



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

Urb. Santa Isabel, 21 - Santa Clara - 3040 Coimbra

Ata N.º 3 - 2019

A 03 de Março de 2019, pelas 18h00 horas, reuniu o Executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, na sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do art.º 25.º, n.º 1, 2 e 3 do DL 100/84 de 29 de Março e art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Atestados e Alvarás:

Situação Financeira:

CGD Santa Clara: 17.607,56 € - CGD Central: 890,52 € - BCP 617,08 € - CCA: 5.024,44 €

ORDEM DE TRABALHOS

- Leitura e votação da Ata nº 2

- No âmbito da Língua Gestual Portuguesa e a pedido da AECC proponho, tal como em anos anteriores um apoio a viagem do grupo de crianças surdas de S. Bartolomeu e Silva Gaio a confraternizar com colegas surdos mudos da cidade de Viseu e Caldas da Rainha. O apoio solicitado é de 165 euros.

Aprovado por unanimidade

- Regularização da titularidade dos contratos de fornecimento de água e electricidade das Escolas EB das Lages e Rossio. Informação.

- Alteração Orçamental. Documentos anexos.

- Regulamento do 1º Concurso de Bandas de Garagem - Feira Popular 2019. Documento em anexo a esta acta nº 3.

Aprovado por unanimidade

Presidente - Sr. José Simão

Secretário - Sr.ª Filipa Nobre

Tesoureiro - Sr.ª Lídia Joana Falcão

Vogal - Sr.ª Bertília Simão

Vogal - Sr. Ramiro Simões Santos

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2019

Data: 29/3/2019

Data Aprovação: 29/3/2019

Alteração Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Referros	Diminuições/ Anulações	Reposições abtidas aos pagamentos	
02.02.25.99	Outros serviços	1 500,00		100,00		1 400,00
06.02.03.05.01	Anafte - quotização	800,00	100,00			900,00
Total.....		2 300,00	100,00	100,00		2 300,00

(Unidade: euros)

Órgão Executivo
Em 3 de Abril de 2019
p. A. L. V. L.

Órgão Deliberativo
Em ___ de ___ de ___

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2019

Data: 12/2/2019

Alteração n.º: 2

Data Aprovação: 12/2/2019

Alteração Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais Inserções/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	
03.06	Outros encargos financeiros	10,00	250,00			260,00
04.07.01.02	Humanitárias/religiosas	6 000,00		250,00		5 750,00
Total.....		6 010,00	250,00	250,00		6 010,00

(Unidade: euros)

Órgão Executivo

Em 3 de Fevereiro de 2019

[Assinatura]

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM – FEIRA POPULAR DE COIMBRA 2019

A União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas pretende promover o 1º Concurso de Bandas de Garagem a ser integrado na Feira Popular de Coimbra.

Esta iniciativa surge com intuito de criar novas oportunidades para novos projetos, promovendo o talento na área musical, de forma a conceder a possibilidade de lançar estes projetos no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas respetivas bandas de garagem e oferecer à população algo diferente. Este evento terá três fases: a fase de seleção das inscrições através da audição das maquetes por um júri, a fase eliminatória, que corresponde à apresentação na Feira Popular, e a fase final, constituída pela atuação das três bandas mais votadas.

Art.º 1º (Objeto e Âmbito)

1. O presente Regulamento define as normas da participação no Concurso de Bandas de Garagem Feira Popular 2019.
2. O Concurso de Bandas visa essencialmente tornar pública a produção musical das bandas nacionais amadoras, com especial destaque para as bandas locais, bem como, estimular a criação artística.

Artigo 2.º (Critérios de Participação)

1. Podem concorrer no Concurso de Bandas de Garagem todos os projetos coletivos ou individuais, a nível nacional e que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico.
2. Para participarem no Concurso de Bandas de Garagem, os interessados devem apresentar três temas de sua autoria em qualquer registo digital, podendo um deles ser instrumental, cujo tempo de duração total não pode exceder os 20 minutos.
3. Os trabalhos devem ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo ao presente Regulamento acompanhados das respectivas letras dactilografadas, referindo o nome dos autores das letras e das músicas.

Artigo 3.º (Condições de Participação)

1. Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma.

2. As bandas concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo do espetáculo, se a organização assim o entender.

Artigo 4.º

Artigo 4.º (Inscrição)

1. O período de inscrição no **1º CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM – FEIRA POPULAR DE COIMBRA 2019** inicia a 15 de Março de 2019 e termina a 30 de Abril de 2019.

2. A Candidatura é considerada válida se nela constarem os seguintes elementos:

2.1. Ficha de inscrição conforme modelo constante do Anexo ao presente Regulamento, devidamente preenchida;

2.2. Letras das músicas impressas, referindo o nome do autor da letra e da música;

2.3. Fotografia do Projecto a concurso;

3. A candidatura poderá ser efectuada das seguintes formas:

3.1. Pessoalmente - Os elementos referidos no número anterior podem ser entregues na sede da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, até ao fecho do expediente do dia limite para a inscrição;

3.2. Por correio electrónico devendo os documentos necessários ser enviados em formato digital para os emails do dia limite para recepção das inscrições.

Artigo 5.º (Constituição do Júri)

1. O júri que aprecia as maquetes, seleciona as bandas presentes nas candidaturas, é constituído por cinco elementos:

- Um representante da UFSCCV; (ou entidade apoiante)

- Um Artista Local;

- Um representante d'A Previdência Portuguesa;

Artigo 6.º (Critérios de Avaliação)

Os critérios de avaliação a utilizar pelo júri do Concurso de Bandas de Garagem são os seguintes: - Originalidade e Criatividade; - Presença em palco; - Interatividade com o público; - Execução técnica e musical; - Composição (letra e música).

Artigo 7.º (Seleção das Maquetes)

1. De todas as maquetes recebidas, o júri, através da aplicação dos critérios de avaliação, seleciona oito bandas efetivas e duas suplentes.
2. Caso haja um número excessivamente elevado de inscrições, poderá por decisão do júri, serem seleccionadas 4 bandas adicionais e efetuar-se uma 3ª Eliminatória.

Artigo 8.º (Divulgação das Bandas Seleccionadas)

1. As bandas concorrentes, efetivas e suplentes, são contactadas diretamente pelo organizador;
2. Os resultados serão disponibilizados, a partir dessa data no site da freguesia e na página do facebook.

Artigo 9.º (Formato do Concurso)

1. O Concurso está dividido em cinco dias de atuações;
2. A final irá contar com a presença das três bandas mais votadas.
3. A votação final será efetuada pelo júri;
4. A votação final será revelada na própria noite da final após atuação do Grupo que fará parte do cartaz;
5. A Banda Vencedora após a revelação repetirá o tema principal.

Artigo 10.º (Actuação)

1. O tempo total de atuação de cada uma das bandas não poderá exceder os 20 minutos.

Artigo 11.º (Locais e Datas)

As eliminatórias e final terão lugar na Feira Popular de Coimbra, nos dias 1 e 2, 8 e 9 de Julho (eliminatórias) e dia 12 de julho (Final).

Artigo 12.º (Prémios)

1. À banda 1ª classificada será atribuído um vale de compras em material musical no valor de 1.750 €.
2. À banda 2ª classificada será atribuído um vale de compras em material musical no valor de ~~750 €~~ 500 €
3. À banda 3ª classificada será atribuído um vale de compras em material musical no valor de 250 €.

Artigo 13.º (Apoio Técnico)

1. Para as eliminatórias e para a final, disponibiliza o equipamento de som e luz, e backline. O backline é composto por bateria, cuja utilização será comum a todas as actuações, devendo as bandas seleccionadas enviar, caso possuam o seu raider técnico, devendo haver consenso e bom senso entre todos os concorrentes.
2. As bandas concorrentes têm que estar presentes à hora marcada, pelo organizador, para o ensaio de som, caso seja necessário.
3. Quaisquer danos causados no material são da inteira responsabilidade dos utilizadores.

Artigo 14.º (Interpretação e Casos Omissos)

1. As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo organizador, auscultando a opinião do júri.
2. A participação no Concurso de Bandas de Garagem pressupõe a aceitação das disposições constantes do presente Regulamento.

Artigo 15.º (Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.